

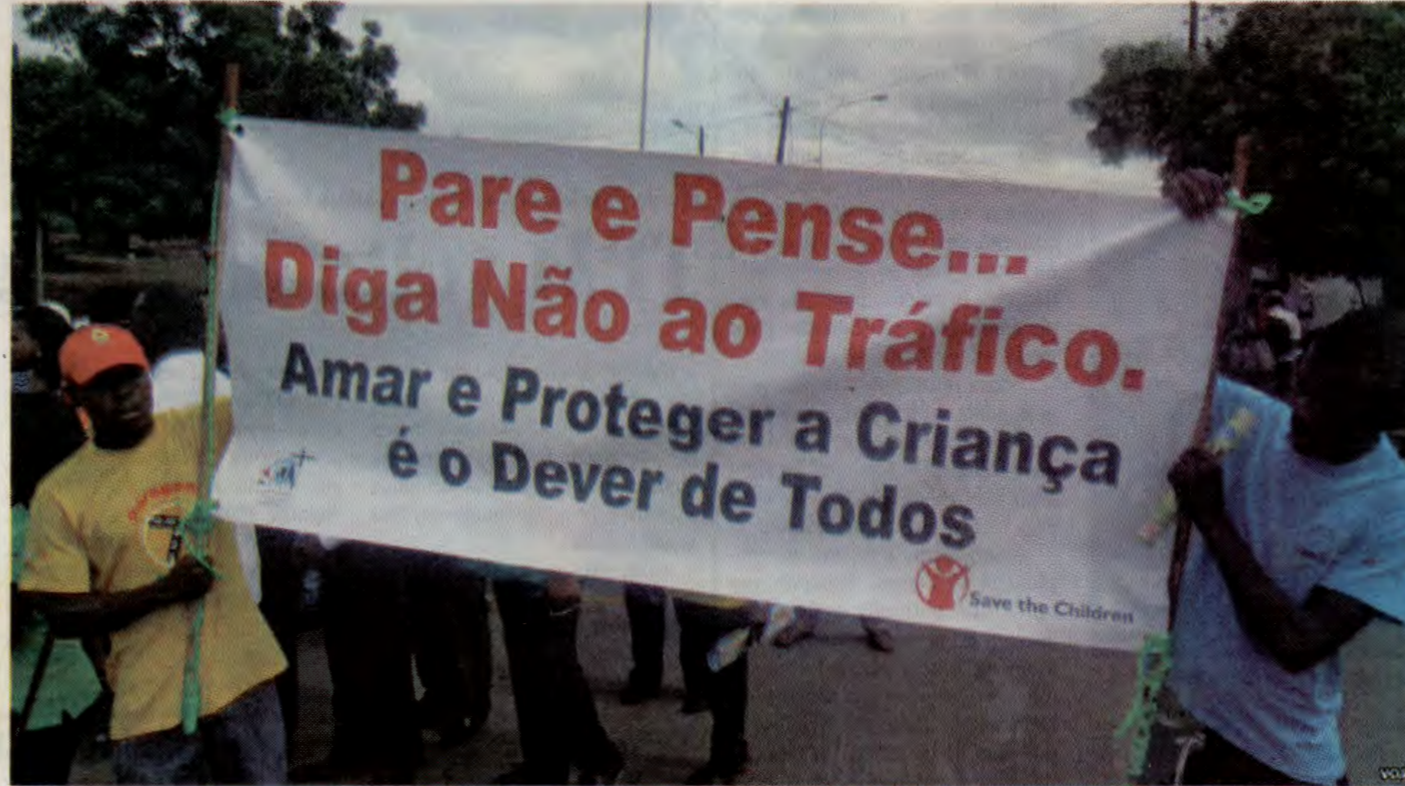
EM MANICA

Recrudescer tráfico de órgãos humanos

Notícias, Manica em foco, 03.08.2016, 04, 29.803

n VICTOR MACHIRICA

RECRUDESCE na província de Manica a onda de tráfico de pessoas e órgãos humanos. Só no primeiro trimestre deste ano foram julgados e condenados quatro indivíduos acusados de envolvimento neste tipo de crime.



O facto foi revelado recentemente, em Chimoio, pela Procuradora-Chefe Provincial, Angélica Napica, por ocasião do Dia Internacional de Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos.

A magistrada do Ministério Público afirmou que a acção penal contra os criminosos envolvidos no tráfico de seres

humanos e seus órgãos deve ser contundente, não devendo as autoridades responsáveis esperar pela queixa das vítimas, seus familiares ou de representantes legais.

“Todos somos solicitados a agir em torno desta problemática, porque trata-se de vidas humanas que estão em perigo”, disse Napica.

Segundo a fonte, como re-

sultado do crescente número de casos de tráfico de pessoas e de órgãos humanos, quer ao nível nacional, quer mundial, a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 6/2008, de 9 de Julho, que define o regime jurídico e normativo do tráfico de pessoas, especialmente de mulheres e crianças.

O tráfico de pessoas e órgãos humanos, disse, assume contor-

nos de crime organizado e internacional, sendo descrito como a terceira actividade criminosa que mais dinheiro movimenta no mundo, depois do narcotráfico e negócio de armas.

Estudos citados pela magistrada indicam que actualmente milhares de pessoas são traficadas em todo o mundo para fins de exploração nas suas diversas formas. No país, de acordo com

a magistrada, os crimes mais reportados são de tráfico de pessoas, órgãos humanos e conexos, como raptos, particularmente nas cidades de Maputo, Beira, Nampula, Zambézia e Manica.

Na província de Manica o mais recente caso culminou com a morte de uma criança albina para efeitos de extracção de órgãos. Os autores deste crime macabro já estão sob custódia policial.